

RESPEITO À IGUALDADE

Davi Guimarães do Lago*
Geruza Helena de Morais*

RESUMO:

Do que vale uma sociedade onde não se vê mais valores como dos nossos ancestrais? Não se vê o amor? E o respeito entre as pessoas? O homem, quase sempre lutou para conquistar seus direitos, mas sua luta por nós, pelo que chamamos de sociedade, foi em vão? Aonde estão os valores? Procura-se... o respeito à igualdade não tem preço, apenas, espera-se.

PALAVRAS-CHAVE: Respeito. Direitos. Igualdade. Consciência.

Respeito à Igualdade

Não é justo culpar o Estado por suas omissões no que diz respeito aos direitos, ao princípio da dignidade humana, ao Estatuto dos Direitos do Homem e dos Cidadãos, preconizado pela Revolução Francesa, que foi aperfeiçoado nos Direitos Universais Humanos de 1948 e comemorado seus 60 (sessenta) anos e 20 (vinte) anos da Constituição Federal no ano de 2008, no Brasil.

“Desde quando o homem é homem sempre houve injustiças, o desrespeito aos direitos, e entre as pessoas” (Autor Desconhecido).

Comemorar as omissões do Estado ou todos os direitos pelos quais as pessoas lutaram para conquistar por um fim em vão? Ambos, estes direitos continuam não sendo respeitados.

O respeito à igualdade, nada mais é do que fazer valer o uso dos direitos que a lei o concede. Esses direitos encontram-se apenas em papel.

A sociedade clama ao Estado uma solução. No dia-a-dia aumenta o desrespeito, pois são muitas as situações emergenciais em que vive o país, por não respeitar o direito de igualdade, previsto na constituição.

* Alunos do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha.

A Constituição adota o princípio da igualdade em seu artigo 5º - todos são iguais perante a lei, sem nenhuma distinção. E no art. 7º, IV, o princípio da dignidade humana - o salário mínimo deve suprir as necessidades (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social).

Por volta de 1850, Ferdinand Lassale, um dos clássicos autores de Direito, em uma de suas conferências, mediante estudos e devido sua condição e do povo procurou desvendar a essência da Constituição. Por que as leis nunca são materializadas?

Primeiro, responde a pergunta, o que é Constituição? Em uma de suas conclusões, é um pacto juramentado político-jurídico-social.

Cada família tinha seu lar, seus antepassados e deus, que protegia sua propriedade; uma espécie de documento sacramentado entre a nação e o Estado que estabelece um rol de direitos para serem concretizados. A Constituição não é uma lei como as outras, é a lei fundamental da nação. A ideia de que a lei emana do povo, pelo povo, para o povo, prevalece.

Em segundo, Lassale retratava: toda vez que o Direito ignorar a realidade (a Constituição), esta por si se vingava, ignorando o Direito.

A Constituição só é boa e duradoura para uma nação, na medida em que ela orientar-se pelos fatores reais de poder que regem o país. Do contrário, a Constituição não passa de uma folha de papel, de nada servirá o que se escrever, senão justificada pelos fatos reais e efetivos do poder.

Com relação aos fatores reais de poder, de acordo com a concepção de F.M.C; O poder é doce, seduz, cabe àqueles que os detêm dominá-lo. O mesmo poder que cria, destrói, que liberta, corrompe. Às vezes, torna-se necessário destruir para re-criar a denominada teoria destrutivo-criadora.

Mesmo num governo da Democracia, o governo da maioria é comandado por uma minoria, a serviço da maioria, logo o poder é destinado a uma minoria, que em tese, deve saber a melhor forma de utilizá-lo, já que houve preparação.

O Brasil é considerado um paraíso, mas seu povo não pode desfrutar desta beleza, devido à falta de interesse (socio-cultural).

As classes sociais, por falta de orientação, inclusive grande parte das desfavorecidas, desconhecem seus direitos, por exemplo: à saúde (o SUS), ao lazer, à locomoção, de ir e vir, que às vezes é privado por terceiros, o direito de impetrar *habeas corpus* e a uma boa educação.

Se a população conscientizar e fizer uso de seu direito, amenizaria as desigualdades.

Um meio de respeito à igualdade é o uso da espada do Direito. Deve-se incluir nas escolas matéria de Ética e Direito, visto que a base das relações humanas é a afetividade, e que ela não existe sem ética.

As pessoas não se lembram de que antes de existir o Estado, sempre existiram seres humanos, humanos por natureza, o Estado não é o único culpado. O que fazer da humanidade (sentimento e sociedade)?

É preciso que esta conscientização se transforme numa possibilidade eficaz de levar a dignidade às pessoas, encontrar uma forma simples de se completar, que poucos dão valor e menos ainda conhecem o que é o amor. O amor é o maior de todos os dons, é dom supremo, sem ele, não há o respeito humano.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA:

Constituição Federal de 1988.

.